

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0072 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA

PDL

02 - 0072 / 2011

DE

01/09/2011

PROMOVENTE

VEREADOR

MARCO AURELIO CUNHA

EMENTA

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA
DE GRATIDÃO AO SR KALIL ROCHA ABDALLA

CNC Solutions - 09/12/2011 13 28 15
Tipo Processo Legislativo

00000308429-99



ARQUIVADO EM 23/11/2011

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legis. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA
29 SET. 2011
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 02-72 de 2011
ADELINA C. BRITOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 SET 2011
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Const. Just. e Leg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

02 - PDL
02-00072/2011

Dispõe sobre outorga de Medalha
Anchieta e Diploma de Gratidão.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão ao Senhor KALIL ROCHA
ABDALLA. **ATÍLIO FRANCISCO**

Art. 2º - A referida homenagem será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCO AURÉLIO CUNHA
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
13 SET 2011
SGP.422

DSE - SGP.22 - 01/09/2011 - 16:51 - 001534 - 1/1

PDL - Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão.

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICA
A PROMULGAÇÃO DA MESMA

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

2 a 4 e folha de informação
sob nº 5.

Ass: Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>02</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-72</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BAPTISTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

Kalil Rocha Abdalla é paulistano, nascido em 24 de Setembro de 1941. Casado com Anna Maria Arouche Abdalla, pai de dois filhos, Ana Carolina e Fernando Arouche. Coursou Ginásial e Colegial no Colégio São Luiz (1953-1959), é advogado, formado pela Faculdade de Direito da USP em 1965.

Atuou como escrevente no Fórum João Mendes Júnior, durante o curso de direito (1961-1965), foi Oficial de Gabinete da Secretaria Estadual dos Transportes (1967-1970). Foi membro do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol durante o período de seis anos na década de 1970, diretor financeiro da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Árabe (1979/1981), diretor jurídico do São Paulo Futebol Clube (1984-1988) e de 2000 até a presente data.

Foi presidente do Tribunal de Ética III da OAB/SP (2003-2006), membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBF (2000/2001) e diretor da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP (desde o ano 2000).

Irmão Remido da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, desde 1988, tendo exercido os cargos de Procurador da administração Imobiliária, hoje Mordomo da Administração Imobiliária e Procurador Jurídico desde 1990.

Atualmente é o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, eleito em 2008 e reeleito em abril de 2011. Atua em escritório próprio de advocacia e ainda é membro do CONTUR – Conselho de Turismo da Prefeitura de Campos do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>03</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-72</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. B. <u>AMOCCHIO</u>
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Jordão e do CONSEA – Conselho Superior de Estudos Avançados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Doutor Kalil realizou importantes negociações em prol da Irmandade da Santa Casa, dando início a aquisição de prédios ao redor do Hospital Central, contando hoje com mais de vinte imóveis. Promoveu, ainda, a desocupação total do prédio onde atualmente está instalada a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa.

Participa ativamente de todos os empreendimentos e negociações realizadas pela instituição, como a locação do imóvel, onde será instalado o Hospital Santa Isabel Jaguaribe e a aquisição do novo Centro-Médico da Irmandade.

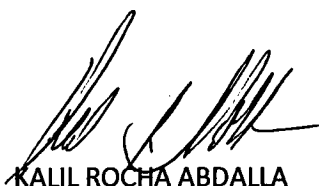
Por toda esta dedicação à sociedade, principalmente no tratamento de saúde de milhares de cidadãos paulistanos é que, ao completar 70 anos de idade, doutor Kalil Rocha Abdalla, é merecedor da honraria “Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo”, mais alta homenagem que a Câmara Municipal de São Paulo pode conceder aos nascidos na cidade de São Paulo.

Folha nº <u>04</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-72</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

São Paulo, 17 de agosto de 2011

ANUÊNCIA

Nos termos do Parágrafo único, Artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a proposição do presente Projeto de Decreto Legislativo, de Concessão de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, de autoria do Vereador Marco Aurélio Cunha.



KALIL ROCHA ABDALLA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº02-72..... de 20.....14.....9.....11..... (a)05.....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

**À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras**

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

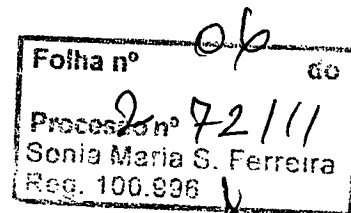
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO NA PREFEITURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM: 16/09/11	AS: 13:40 hs
POB: _____	_____
SAÍDA: _____	AS: _____ h ASS.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em ... (s) de
fls. 06 A 09 26/09/11

Sônia M S Ferreira
Assistente Parlamentar



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0072/11

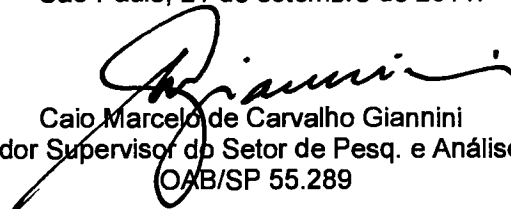
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

Cópia do texto normativo acima indicado acompanha a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.01.

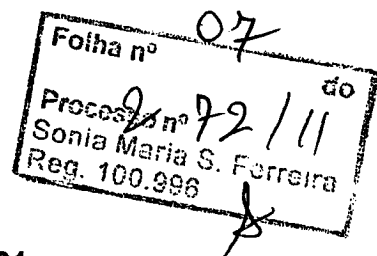
São Paulo, 21 de setembro de 2011.



Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

2º VICE-PRESIDENTE

MÁRIO NODA

1º SECRETÁRIO

OSVALDO GIANNOTTI

2º SECRETÁRIO

AURELINO SOARES DE ANDRADE

1º SUPLENTE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

2º SUPLENTE

OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL

PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO

GABRIEL ORTEGA

MAURÍCIO FÁRIA

PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTE

AURELINO SOARES DE ANDRADE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

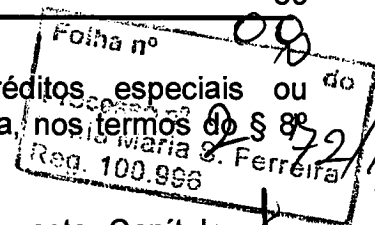
JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO

VITAL NOLASCO

WALTER ABRAHÃO

**AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA**

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.



Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

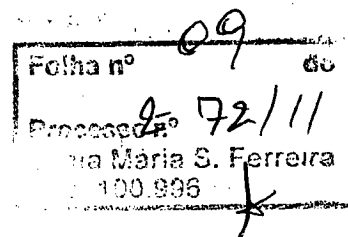
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26.09.11 às 18h00
RF _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 27.09.11

Presidente

Obs. O prazo para manifestações é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/09/11 AS 15:40h
POR João
SAÍDA: 27/09 ÀS: 16h35 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(n) (anexo(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº -10- a folha de informações nº
em 28/09/11
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01224/2011

pdI0072-11

Folha nº 10 do proc.
nº 02-72 de 2011

Rubem Davi Romancini
RF 11257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0072/11**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, que visa conceder a honraria "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Senhor Kalil Rocha Abdalla.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

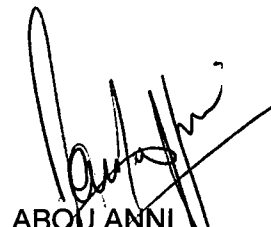
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

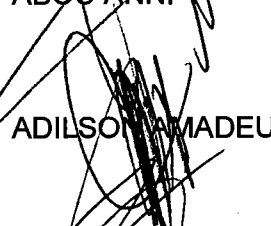
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

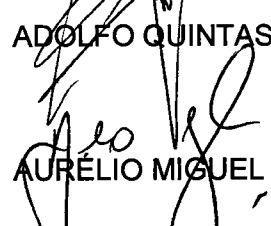
Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

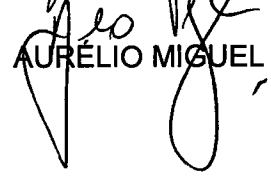
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/09/11


ABOU ANNI

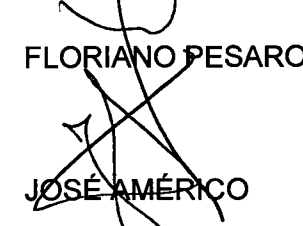

ADILSON MADEU

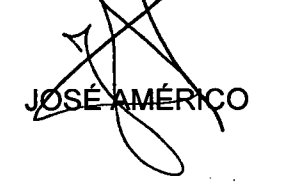

ADOLFO QUINTAS


AURÉLIO MIGUEL


ARSELINO TATTO


DALTON SILVANO

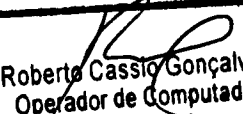

FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 01254/2011

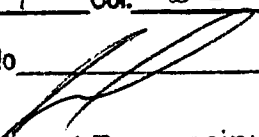
RECEBIDO SGP-21
Em 28/09/11


Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29/09/2011

Pág. 94 Col. 2ª

Conferido 

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 11
Em: 29/09/11 

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

 16 - PAR
16- 01228/2011

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e diploma de Gratidão ao Senhor Kalil Rocha Abdalla, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar, em consideração à contribuição dada por esta insigne figura à sociedade paulistana.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 28/09/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLÁUDIO FONSECA

ALFREDO LOPES

AGNALDO TIMÓTEO

ATILA RUSSOMANNO

CARLOS APOLINÁRIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATILIO FRANCISCO

ANIBAL DE FREITAS

CELSO JATENE

MARCO AURÉLIO CUNHA

DONATO

RICARDO TEIXEIRA

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 09 / 2011
página 94 coluna 399
Conferido: *Marcelo*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

A SGP-21
São Paulo, 29/09/11

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

RECEBIDO SGP-21
Em 30/09/11

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados com
nº 12213
Em 03/10/2011
Ass: *Eva Podolski*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

27 - "PDL 72/11, do Vereador MARCO AURÉLIO CUNHA (DEMOCRATAS). Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão ao Sr. Kalil Rocha Abdalla. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 72/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓

do processo nº 02-72 de 2011, ____/____/2011 (a) _____

Frederico
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23

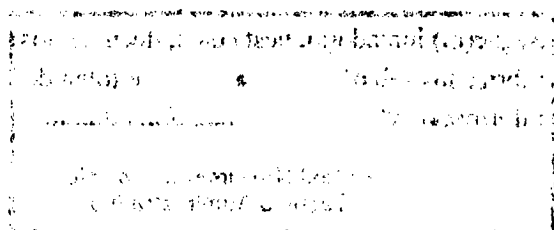
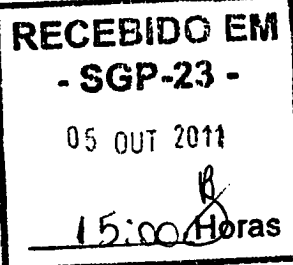
Sr. Supervisor,

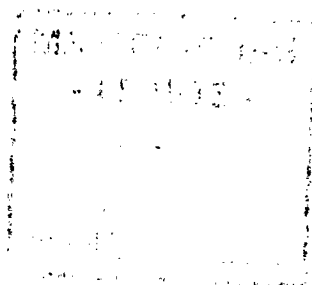
O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 236ª Sessão Extraordinária, no dia 29 de setembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

03/10/2011

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2





Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 14 e - e folha de
informação n° 15 27.10.12
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do Processo nº <u>02-72</u> de <u>2011</u>
Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/11)
(VEREADOR MARCO AURÉLIO CUNHA)

Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão ao Senhor Kalil Rocha Abdalla.

Art. 2º A referida homenagem será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

Este documento foi assinado digitalmente em 6/10/2011 às 10:57.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



do processo nº 02-72 de 2011, 07/10/11 . (a)


RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

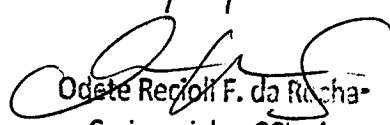
Para as devidas providências.

07/10/11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI - 1 para confecção da Honraria.

07/10/2011


Odete Reçioni F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4
RF 51.728

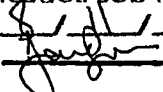
Ao Cerimonial.
Com a honraria providenciada.

17/ 10 / 11


Benedito Airton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data, -
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 16

Em 8/11/11

Ass. 

Jonas Gomes - 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do prot. 111
nº 08-72 de 2011 19.30
Ass. *[assinatura]* A. Nohie
[assinatura] - 11383

31º GV – Marco Aurélio de Almeida Cunha

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01723/2011

DEFERIDO

18 OUT 2011

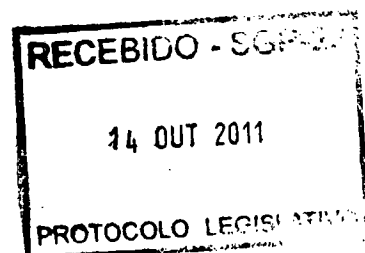
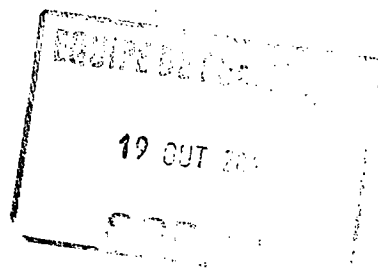
PRÉSIDENTE

Requeiro, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de Sessão Solene para entrega de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, doutor Kalil Rocha Abdalla.

Requeiro, outrossim, na forma regimental, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 1º, do Regimento Interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 07 de novembro de 2011, às 19h 30, no Salão Nobre, 8º andar, desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2011

[assinatura]
Marco Aurélio Cunha
Vereador



Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.F. 9. OUT. 2011.....

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Requiere a Vm. a entrega de
Documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 17
Em 8/8/11
Ass: Jader

Jones Gomes - 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 272 de 20 11 8 11 11 (a) Jorge Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

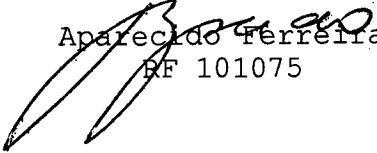
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



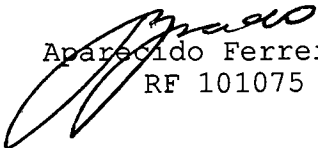
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **02-72** de **2011** 23/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **23/11/2011**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075